



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2026 – GP

CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos XI e XIII, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as exigências quanto à regulamentação dos critérios de avaliação do cumprimento dos requisitos estabelecidos para fins de aprovação em estágio probatório;

CONSIDERANDO os artigos 1º, 4º, 19 e o os incisos I e II do § 2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 66/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Comissão de Avaliação do estágio Probatório quanto às avaliações realizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o estágio probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** no serviço público aos servidores públicos municipais, abaixo listados, em razão de suas aprovações nas avaliações de desempenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
51209	ADRIANA VERAS QUEIROZ	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51177	CICERO SAMUALDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51207	DENIS LIMA DA FRANCA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51191	EVERTON DE SOUSA BRITO	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51185	FAGNER ISIDORIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51202	FELIPE LEITE CAVALCANTE HOLANDA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51181	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51198	HERWELTON DE SOUSA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51203	JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51180	JONAS PEREIRA FEITOSA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51205	JOSE IVAN BORGES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023

51225	JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA FEITOSA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51190	JOSE TARCISIO DE SOUSA ARAUJO NETO	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51216	JOSE WESLEY DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51194	JOSIMAR DE MOURA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51212	MARIA JALINE VIEIRA MELO	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51201	MARIA JUSSARA DE SA FULGENCIO	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51195	MATHEUS DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51184	RAIR DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51213	RAVENNA ANDRADE RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51232	REGINA LUCIA PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51215	ROBERTO MATOS CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51222	ROGERIA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51214	RONALDO MORAIS LEITE	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51183	TIAGO MISSIAS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51233	VANESSA LINHARES LIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023
51226	WELLISON DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2026 - GP
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDRE GUERREIRO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 880.903.103-20, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, simbologia CDSGP 02, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, criado pela Lei Municipal nº 4.396 de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2026
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Município de Jardim/CE através do **Ofício nº 2801001/2026-GP**, do **Município de Jardim/Ceará**;

CONSIDERANDO a autorização prevista no **Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER a servidora **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, matrícula funcional nº 1216, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Crato/CE, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE**, pelo período de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

Art. 2º – A cessão será realizada com **ônus para o Cessionário** (Município de Jardim/CE) mediante ressarcimento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal de Crato/CE

PORTARIA Nº 143 /2026 - GP
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 702.294.303-68, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144 /2026 - GP
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EDUARDO ANDRÉ ESMERALDO JUSTO, inscrito no CPF sob o nº 082.717.554-04, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2026 - GP
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 414.754.533-53, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146 /2026 - GP
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HERICO YVENS BEZERRA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 008.889.913-63, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2026 - SMPG
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAQUEL PINHEIRO TELES, inscrita no CPF sob o nº 047.468.533 -04, para o cargo de COORDENADORA ESPECIAL DE GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2026 - SMPG
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GERMANA DE OLIVEIRA BRITO, inscrita no CPF sob o nº 988.192.243-72, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GP**ERRATA: PORTARIA Nº 132/2026- GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 132/2026 - GP**, de 05 de março de 2026, publicada na edição nº 5918, fls. 14, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 132/2026- GP
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de março do corrente ano, para participar do Treinamento referente a legislação pertinente para abertura do Posto do SINE/IDT no município.

NOME	ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	922.189.384-72	PERÍODO	09, 10, 11, 12 E 13 DE MARÇO
CARGO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	QUANTIDADE	05 (CINCO)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

PORTARIA Nº 138/2026 - GP
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza/ CE, no dia 10 de março do corrente ano, para participar de reuniões de assuntos referentes a municipalidade.

NOME	SYLVIA ALENCAR DE BISCUCCIA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	018.954.023-01	PERÍODO	10 DE MARÇO
CARGO	ASSESSORA ESPECIAL II	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDSGP 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400, 00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

PORTARIA Nº 139/2026 - GP
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza/ CE, no dia 10 de março do corrente ano, para participar de reuniões de assuntos referentes a municipalidade.

NOME	MARCUS VINÍCIUS LUNA ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	233.286.813-53	PERÍODO	10 DE MARÇO
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL I	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDSGP 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400, 00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SMDH**III Edição do Prêmio Mulheres Inspiradoras**

A Prefeitura Municipal do Crato, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, torna público o presente edital de seleção para a **III Edição do Prêmio Mulheres Inspiradoras**.

1. FUNDAMENTAÇÃO

O mês de março é um momento simbólico para refletirmos sobre a condição das mulheres e seus papéis na sociedade. Ano após ano, vemos a consolidação da mulher como protagonista, ocupando espaços de forma legítima.

Supera-se, gradualmente, o estigma que restringia a mulher ao papel exclusivo de mãe e dona de casa. Hoje, as mulheres decidem os rumos da própria vida, ainda que conciliando, quando necessário, maternidade, vida familiar e atuação profissional.

As mulheres se destacam por sua competência e capacidade, ocupando espaços antes inimagináveis na iniciativa privada, no setor público e nos mais diversos campos sociais. No Brasil, são maioria entre os chefes de família, sustentando lares e assumindo responsabilidades centrais na organização da vida doméstica e econômica.

Apesar dos avanços, os desafios persistem: violência de gênero, baixa representatividade política e subvalorização da força de trabalho feminina ainda marcam nossa realidade, reflexo de um histórico patriarcal que vem sendo enfrentado com coragem e resistência.

Há muito a conquistar, mas também há uma luta forte por igualdade, justiça e inclusão, com as mulheres ocupando, definitivamente, o protagonismo de suas histórias.

Existe alguma mulher que te inspira? Vem contar pra gente!

2. OBJETIVO

O Prêmio Mulheres Inspiradoras tem o objetivo de reconhecer e premiar projetos desenvolvidos por mulheres cratenses, inseridas no dia a dia das comunidades do Crato, na maioria das vezes no anonimato, transformando a realidade e fazendo a diferença em escolas, universidades, órgãos públicos, empresas, comunidades e na nossa sociedade em geral.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão habilitadas a participar do Prêmio Mulheres Inspiradoras as mulheres cratenses que desenvolvem projetos que transformam e se destacam nas comunidades do Crato nos mais variados setores, como Liderança Comunitária, Cultura, Educação, Assistência Social, Voluntariado, Esporte, Saúde, Política, entre outros.

3.2 O projeto ou atividade precisa ser executado por uma mulher no município do Crato.

4. PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 A inscrição ocorrerá através do preenchimento de formulário *on line* no qual solicitará informações do projeto e/ou atividade da mulher responsável.

4.2 Serão premiadas 3 mulheres com histórias inspiradoras.

4.3 Qualquer cidadão ou cidadã poderá preencher o formulário indicando o projeto ou atividade e a mulher responsável pela execução.

5. COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Secretaria Municipal de Direitos Humanos constituirá Comissão Especial Avaliadora composta por servidores públicos desta Secretaria.

5.2 A Comissão fará uma análise das inscrições e posteriormente divulgará a lista com as Mulheres Inspiradoras.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial Avaliadora.

6. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos divulgará o resultado no *site* oficial da Prefeitura do Crato (<https://crato.ce.gov.br/>) e Redes Sociais.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de Inscrições 09 a 18 de março de 2026

Análise da Comissão Avaliadora 23 de março de 2026

Divulgação das Vencedoras 24 de março de 2026

Entrega do Prêmio 31 de março de 2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital serão prestados através do telefone (88) 99441-5122 ou presencialmente no Casa da Mulher Cratense, localizado na Rua José Carvalho, 376, Centro.

8.2 O ato da inscrição implica o conhecimento e a concordância com as normas e condições estabelecidos neste edital.

8.3 O evento de entrega do prêmio será realizado no dia 31 de março de 2026, no auditório da Prefeitura Municipal.

Crato - CE, 06 de março de 2026.

Zuleide Queiroz
Secretária de Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/ 2026**

Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais – PADIN MAIS, na Secretaria Municipal da Educação do município de Crato, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC e ao Programa Mais Infância.

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo destinado a selecionar candidatos para o suprimento dos cargos de Supervisor e de Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADI), do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais (Padin Mais), para execução em 2025.

1.DO PROGRAMA

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais (Padin Mais) consiste em visitas domiciliares com foco no fortalecimento de vínculos familiares destinado a fortalecer as competências parentais, atendendo e apoiando famílias em condições de vulnerabilidade social, que tenham crianças na faixa etária de 6 a 12 anos de idade, matriculadas na rede de ensino regular, para o estabelecimento de vínculos saudáveis entre mães/pais/cuidadores, filhos e escola, a fim de reduzir riscos de envolvimento futuros com as atividades relacionadas à violência.

2.DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

- I- Fortalecimento das competências familiares para o desenvolvimento integral da criança;
- II- Promoção de intersetorialidade entre as várias instâncias dos governos estadual e municipal, assim como entidades da sociedade civil;
- III- Promoção de rede de apoio comunitário por meio da socialização e da ampliação de experiências favorecedoras do aprendizado e da prevenção às violações dos direitos da criança pequena;
- IV- Fortalecer a relação família-escola, reduzindo riscos de futuros envolvimento com violência e promovendo a qualidade das ações de prevenção.

3.DA METODOLOGIA DO PROGRAMA

- Realização de Visitas Domiciliares: estratégia principal do programa, as visitas serão realizadas de acordo com cronograma pré-estabelecido e de maneira estruturada, permitindo uma intervenção direta e personalizada no ambiente familiar.
- Fortalecimento de Vínculos Familiares: prioridade contínua, promovendo um ambiente de apoio e colaboração entre as equipes, a escola e as famílias participantes.
- Disponibilidade de Agentes do Desenvolvimento Infantil (ADIs): responsáveis diretos pela visita domiciliar e pela orientação e atendimento das famílias. Devem ser devidamente capacitados para atuar junto às famílias, levando orientações e desenvolvendo atividades com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e contribuir para o desenvolvimento integral e integrado das crianças.
- Vínculo entre Escola e Comunidade: a centralidade da escola como espaço para as atividades comunitárias e de grupos promove a estreita colaboração entre as escolas e a comunidade local, promovendo um ambiente educacional integrado e de suporte mútuo.
- Combate à Violência: o investimento em ações educativas, de integração das famílias e de fortalecimento de vínculos oportuniza a criação de uma rede de informação e conhecimentos direcionados para a diminuição dos riscos futuros desenvolvimento das crianças e das famílias com atividades diretamente relacionadas à violência.
- Encontros Comunitários no Espaço Escolar: realizados nas dependências escolares, promovendo a integração e o engajamento da comunidade em torno da

- Garantia do direito à educação das crianças das famílias integrantes do público-alvo do programa.
- Formação Inicial e Continuada para Supervisores e ADIs: a formação inicial e continuada assegura a competência técnica e a atualização constante dos profissionais envolvidos.
- Ações Educativas Focadas nos Cuidados e Competências Socioemocionais e Cognitivas: direcionadas para o desenvolvimento de hábitos familiares e pessoais de cuidados adequados para a criação e o fortalecimento das competências socioemocionais visando o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças.

4.DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Para execução das atividades do Programa são selecionados Supervisores e Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (ADI), que são capacitados ao longo de cada ano da execução do Programa.

5.DOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

I. Supervisor/a (Cadastro reserva)

- a) Profissional com titulação mínima de graduação, prioritariamente professor/a ou na área de educação e/ou gestor/a educacional, com experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na educação básica, preferencialmente no Ensino Fundamental;
- b) Prioritariamente servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II. Agente do Desenvolvimento Infantil (ADI)

- a) Profissionais, servidores públicos ou não, no mínimo de nível médio;
- b) Residir, prioritariamente, no Município/território onde o Programa está sendo executado;

6.DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- I. Elaborar Plano de Trabalho contendo cronograma das ações a serem realizadas pelos ADIs;
- II. Planejar quinzenalmente, em conjunto com as/os ADIs, as visitas domiciliares, os Encontros de Orientações para as/os mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários, considerando cronograma dos encontros;
- III. Realizar quinzenalmente, em conjunto com as/os ADIs, encontros de estudos de aprofundamento das temáticas anuais e de socialização das dificuldades encontradas na realização de cada ação das/os ADIs;
- IV. Apoiar as/os ADIs em todas as atividades de execução do Programa;
- V. Acompanhar, analisar e validar os relatórios mensais das/os ADIs;
- VI. Elaborar, mensalmente, relatório da execução do Programa, no Sistema de Monitoramento do Padin Mais (<https://padin.seduc.ce.gov.br/>), a partir dos relatórios das/os ADIs;
- VII. Participar, efetivamente, em conjunto com as/os ADIs, do processo formativo, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado;

7.DAS ATRIBUIÇÕES DO ADI

- I. Participar dos encontros quinzenais, organizado pelo/a Supervisor/a, para planejar as Visitas Domiciliares, os Encontros de Orientações para as/os mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;
- II. Participar dos encontros quinzenais de estudos, organizados pelo/a Supervisor/a, para aprofundamento das temáticas anuais e de socialização das dificuldades encontradas na realização de cada ação dos ADIs;
- III. Realizar as visitas domiciliares, os Encontros de Orientações para mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;
- IV. Inserir no Sistema de Monitoramento do Padin Mais (<https://padin.seduc.ce.gov.br/>), no módulo VISITAS, com todas as informações relacionadas às famílias;

V. Elaborar, mensalmente, relatório da execução do Programa, no Sistema de Monitoramento do Padin Mais (<https://padin.seduc.ce.gov.br/>), para conhecimento e validação dos Supervisores;

VI. Participar, efetivamente, em conjunto com o/a Supervisor/a, do processo formativo, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado;

VII. Manter os dados das famílias cadastradas sempre atualizados.

8.DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Será concedida bolsas de pesquisa e de extensão tecnológica para os profissionais que executarão as atividades do Padin Mais, ofertadas pelo Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Educação do Estado, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 (Cria o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC); com a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 (Regras adicionais para concessão de bolsas); com a Lei Nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021 (Consolida e atualiza o Programa Mais Infância); com o Decreto nº 36.694, de 26 de junho de 2025 dispõe sobre o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência.

9.DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

I. Supervisor - Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III

a) Carga horária semanal de 40h

b) Valor da bolsa: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

II. ADI - Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV

a) Carga horária semanal de 20h

b) Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

10.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

10.2 A inscrição será realizada na sede da Secretaria da Educação do Município, situada na rua: Avenida Teodorico Teles Neto s/n, bairro Mirandão, Crato-Ce. No período de 02 a 09 de outubro no horário das 8h30min às 16h30min.

10.3 As inscrições ficarão abertas conforme o cronograma;

10.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um modelo padrão de Currículo, previamente divulgado, para o preenchimento e a devolução do mesmo, efetuando assim sua inscrição.

11.DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

11.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

11.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

a) Cópias nítidas de Identidade e do CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Currículo, devendo o(a) candidato(a) anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório;

12. DAS FASES DA SELEÇÃO

12.1 A seleção para as/os Supervisoras/es e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:

a) Primeira Fase – Classificatória: análise do Currículo realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;

b) Segunda Fase – Eliminatória: entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

12.2 Será classificada/o na Primeira Fase e habilitada/o para a segunda fase, somente os (as/os) candidatas(os) habilitadas(os) na análise de Currículo.

12.3 Será considerada/o apta/o a/o candidata/o que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.

12.4 O resultado da seleção de cada candidata(o), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

12.5 A entrevista realizar-se-á nos dias estabelecidos, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão formada por profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os profissionais, conforme estabelecido neste Edital.

12.6 Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem alfabética, a ser publicada no site da prefeitura municipal.

13.DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

13.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Secretaria Municipal de Educação, um banco de candidatos aptos a serem bolsista do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC e ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidades desta Secretaria;

13.1.1 A data de início da vigência do banco deverá ser a data da publicização;

13.2 O banco contendo a relação dos candidatos aptos, não gera direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades desta Secretaria;

13.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pela Seduc, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC e ao Programa Mais Infância.

13.4 Em concordância com o Art. 11 da Lei 15.276/2012, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

14. DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Os Currículos (em instrumental específico), serão entregues no ato da inscrição, conforme o cronograma em anexo;

14.2 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência, conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal da Educação, no ato da inscrição.

14.3 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o, por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência, no máximo com 60 (sessenta) minutos, antes da sua entrevista;

14.4 A não justificativa da/o candidata/o, implicará na eliminação do mesmo.

15.TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

15.1 A análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo II deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);

15.2 A/O candidata/o terá o seu Currículo aprovado quando obtiver a soma de no mínimo 25 pontos.

15.3 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo discriminados:

- Limitando-se a 02 (dois) cursos:
- Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação
- Certificado de Especialização na área da Educação
- Certificado de Especialização em Educação Especial
- Certificado de Especialização em Psicopedagogia. PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS

- Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 03 (três) cursos. 03 (três) pontos por curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 9 PONTOS

- Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão do Ensino Fundamental, nos últimos 5 anos. Limitando-se a 02 (dois) pontos por ano. PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS
- Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05 (cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 05 PONTOS

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 03 (três) cursos, sendo 03 (três) pontos por curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 09 PONTOS

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 01 (um) curso. PONTUAÇÃO MÁXIMA 05 PONTOS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade desta Secretaria para o Desenvolvimento do Padin Mais;
- 16.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site desta Secretaria;
- 16.3 Fica reservado a esta Secretaria Municipal o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
- 16.4 A inscrição da(o) candidata(o) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital;
- 16.5 O presente edital é parte integrante do Termo de Adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais (Padin Mais), firmado com a Secretaria da Educação do Estado para o quadriênio 2025/2028.
- 16.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Crato CE, 06 de março de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 77/2026 - GP

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/ 2026**ANEXO I****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO**

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1.Período de inscrição	09 a 11/03 das 8h30min às 13h30min e das 13:30min às 16h30min
2. Análise de currículos	12/03/2026
3. Divulgação da lista com nomes das(os) candidatas(os) Pré-selecionadas(os)	12/03/2026
4. Realização das entrevistas	13/03/2026
5. Divulgação do resultado final.	13/10/2026

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/ 2026**ANEXO II – CURRÍCULO**

Todas as experiências e os cursos aqui listados precisam ser comprovados por meio dos originais ou cópias autenticadas

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Nacionalidade:

Endereço:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Especialização (se houver):

Instituição:

Ano de conclusão:

Graduação (se houver):

Instituição:

Ano de conclusão:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 03 (três) cursos.

Instituição:

Ano(s) de conclusão*:

* Inserir neste espaço apenas o(s) ano(s) em que participou do(s) curso(s).

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, nos últimos 5 anos (se houver)

Título do curso: Instituição:

Ano de conclusão:

Título do curso: Instituição:

Ano de conclusão:

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos (se houver).

Título do curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Título do curso:

Instituição:

Ano(s) de conclusão:

Título do curso:

Instituição:

Ano(s) de conclusão:

Título do curso:

Instituição:

Ano(s) de conclusão:

Título do curso:

Instituição:

Ano(s) de conclusão:

EXPERIÊNCIA(S) PROFISSIONAL(AIS)

Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão na área da Educação, nos últimos 5 anos (se houver).

* Se a experiência de trabalho for na mesma instituição, inserir numa única tabela.

Instituição:

Atividade exercida:

Período:

Instituição:

Atividade exercida:

Período:

Instituição:

Atividade exercida:

Período:

Instituição:

Atividade exercida:

Período:

Título do Seminário/Conferência:

Instituição:

Período:

Título do Seminário/Conferência:

Instituição:

Período:

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº Nº 006/ 2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____(profissão) _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ -
_____ e no RG nº _____, declaro, para os devidos fins,
que resido à _____ (nome da
rua/avenida) _____ nº _____,

(complemento) _____, (bairro) _____,
Cep _____

_____ na cidade de _____ - _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____ – Ce, _____ de _____ de _____.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 006/ 2025 ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANÁLISE DE CURRÍCULO			
TÍTULOS	Pontuação	Pontuação	Pontuação
		Máxima	Obtida
Certificado de Especialização, preferencialmente na área da Educação e/ou afins.	5,0 por certificado	5,0	
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação	5,0 por certificado	5,0	
Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 03 (três) cursos. 03 (três) pontos por curso.	3,0 por curso	9,0	
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, nos últimos 5 anos.	3,0 por curso	9,0	
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos.	5,0 por curso	5,0	
Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na área da Educação, nos últimos 5 anos.	2,0 por ano	10,0	
Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.	1,0 por evento	5,0	
TOTAL		48,0 pontos	

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº Nº 003/ 2026ANEXO V
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	Pontuação MÁXIMA
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento cognitivo, bem como aos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal.	30,0
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, em relação ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	20,0
TOTAL	50,0 (cinquenta) pontos

EDITAL Nº 002/2025 - CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 09/03/2026 de 08h00minh as 16h00minh, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO.
315	746.0**.***-68	ROSEMARY LEANDRO DE MATOS	24,0
316	825.8**.***-20	EDVANIA BEZERRA DE LIMA	24,0
317	936.5**.***-00	LUIZIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	24,0
318	012.0**.***-38	FRANCISCA GEVANE LUCENA DE FIGUEIREDO	24,0
319	904.1**.***-91	ROSEMARY PEREIRA LOBO	24,0
320	990.8**.***-68	RAIMUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	24,0
321	631.2**.***-20	VAGNA POLIANA DE OLIVEIRA SILVA MATOS	24,0
322	001.3**.***-02	ANTONIELA INOCÊNCIO DOS SANTOS	24,0
323	950.3**.***-72	AMANDA MICAELLE PEREIRA FREIRE	24,0
324	003.9**.***-37	LOURDES RAQUEL SERAFIM MOREIRA DA SILVA	24,0
325	012.7**.***-96	ANTÔNIA ELIANA GOMES SANTANA	24,0
326	020.4**.***-51	DAIANE DIAS FARIAS	24,0
327	018.7**.***-98	CINDI REIS CALADO	24,0
328	017.9**.***-38	MARIA CAMILA MONTEIRO DO NASCIMENTO	24,0

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
37	023.1**.***-95	VALERIA NUNES LIMAPP	21,0
38	042.3**.***-46	CICERA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	21,0

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Class.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
29	045.1**.***-25	ANTÔNIO MARCOS BELO DE OLIVEIRA	21,0

PROFESSOR DE INGLÊS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Class.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
28	069.9**.***-09	SARA PEREIRA DA SILVA	15,0

PROFESSOR - PORTUGUÊS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Class.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
43	070.2**.***-60	AILSON JOSE DE OLIVEIRA SILVA	19,0
44	078.2**.***-09	JOSÉ VITOR DA SILVA TEIXEIRA	19,0

Por ocasião da convocação e contratação conforme edital nº 002/2025 – SME deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; 16.3.2. Carteira de Identidade (RG) (cópia reprográfica); e fotocópia autenticada ou acompanhada do original da CTPS (carteira de trabalho), 16.3.3. Título de Eleitor, Comprovante de Endereço atualizado, CPF (Cadastro de Pessoa Física) (cópia reprográfica); 16.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver; 16.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica); 16.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica); 16.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública; 16.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada); 16.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada); 16.3.10. A comprovação do item 2.2. e outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020.

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

Crato CE, 06 de março de 2026.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 77/2026-GP

EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS**IX EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 09/03/2026 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	PSS-5349735	ZAISMAR FAUSTINO DE SOUZA	86,50
2	PSS-9574393	LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	81,50
3	PSS-7455178	SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	76,50
4	PSS-8935545	EDERARDO RAMOS PAULINO	74,50

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 06 de março de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**PORTARIA Nº 03/2026 – PGM
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Dispõe sobre a composição do Núcleo de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Município e adota outras providências.

O **Procurador Geral do Município do Crato, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.064/2023;

CONSIDERANDO a publicação, em 31 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 4.064, a qual dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município do Crato e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade compor o Núcleo de Execuções Fiscais, nos termos da alínea “b”, do inciso II, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.064/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Núcleo de Execuções Fiscais, que passa a realizar suas atividades com a seguinte composição e sob a coordenação da primeira membra:

I - Maria Luiza Justino de Araujo – Assessora Especial do Núcleo de Execução Fiscal;

II - Jane Eyre Ribeiro Macedo – Advogada - Membro;

III - Patrícia Silenne Moura Luz – Advogada - Membro;

IV - Valdenira Alves de Melo – Advogada - Membro.

Art. 2º. O Procurador Geral do Município, o Procurador Geral Executivo e a Procuradora Geral Executiva de Gestão mantêm as respectivas competências para manifestação e peticionamento em procedimentos e processos fiscais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 06 de março de 2026.

FABIANO BRASIL SALES
Procurador Geral do Município
Portaria nº 67/2026-GP

PORTARIA Nº 04/2026 – PGM
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização à servidora para representar a Procuradoria Geral do Município perante Cartórios de Registro Civil, e adota outras providências.

O **Procurador Geral do Município do Crato, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.064/2023;

CONSIDERANDO a publicação, em 31 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 4.064, a qual dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município do Crato e adota outras providências;

CONSIDERANDO as competências do Núcleo de Execuções Fiscais, nos termos do Artigo 11, da Lei Municipal nº 4.064/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Maria Luiza Justino de Araujo, portadora da matrícula funcional nº 56705, ocupante do cargo de Assessora Especial do Núcleo de Execução Fiscal - Portaria nº 119/2026-GP, **AUTORIZADA** a representar a Procuradoria Geral do Município perante Cartórios de Registro Civil, para realizar requisições que se façam necessárias em pleitos fiscais.

Art. 2º. O Procurador Geral do Município, o Procurador Geral Executivo e a Procuradora Geral Executiva de Gestão mantêm as respectivas competências em procedimentos e processos fiscais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 06 de março de 2026.

FABIANO BRASIL SALES
Procurador Geral do Município
Portaria nº 67/2026-GP

PORTARIA DE Nº 05/2026 – PGM
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e, ainda, em respeito ao art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **RAQUEL DE OLIVEIRA FERNANDES BRITO**, Portaria nº 48/2026 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora Especial Administrativa, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** em **TODOS** os Contratos celebrados por intermédio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Os contratos em questão foram originados de procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, em respeito ao art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, serão regidos pelos ditames da primeira norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 06 de março de 2026.

FABIANO BRASIL SALES
Procurador Geral do Município
Portaria nº 67/2026- GP

PORTARIA DE Nº 06/2026 – PGM
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e, ainda, em respeito ao art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **ISADORA RIBEIRO BEZERRA PINHEIRO**, Portaria nº 173/2026 - SMPG, ocupante de cargo de ASSESSOR II, lotada na Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO** em **TODOS** os Contratos celebrados por intermédio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Os contratos em questão foram originados de procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, em respeito ao art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, serão regidos pelos ditames da primeira norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 06 de março de 2026.

FABIANO BRASIL SALES
Procurador Geral do Município
Portaria nº 67/2026- GP

PORTARIA DE Nº 07/2026 – PGM
CRATO - CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa servidores para compor a equipe de Planejamento das contratações públicas da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e no Decreto nº 47/2025-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de todas as Contratações da Procuradoria Geral do Município:

I – Raquel de Oliveira Fernandes Brito, Coordenador Especial Administrativo, portaria nº 48/2026 - SMPG

II – Isadora Ribeiro Bezerra Pinheiro, Assessora II, portaria nº 173/2026 - SMPG

Art. 2º. Os Servidores designados nesta Portaria realizarão as funções essenciais na etapa de Planejamento das Contratações.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos já praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima delegadas, até a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 06 de março de 2026.

FABIANO BRASIL SALES
Procurador Geral do Município
Portaria nº 67/2026- GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 006/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos Arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública NATÉRCIA GONÇALVES BRASIL, Portaria nº 137/2026 – SMPG, de 04 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Administração Tributária, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública YOHANNA KAROLLYNE DOS SANTOS BRIGIDO, Portaria nº 134/2026 – SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessora II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA dos contratos com objetos consignados a seguir:

Objeto
Contratação de solução integrada para gestão e auditoria do Valor Adicionado Fiscal – VAF do Município do Crato/CE, compreendendo cessão de direito de uso de software 100% web, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e serviço de consultoria e assessoria tributária especializada.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 42/2025 – SEFIN, de 08 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 21/2025 – GP

PORTARIA Nº 007/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos Arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública MARIA YONARA DOS SANTOS TOMAZ, Portaria nº 130/2026 – SMPG, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora Especial Administrativa Financeira, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA, Portaria nº 157/2026 – SMGP, de 04 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Gestão Legislativa e Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA dos contratos com objetos consignados a seguir:

Objeto
Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição, instalação, suporte técnico, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, fornecimento de insumos e substituição de equipamentos defeituosos, de modo a atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Finanças do Município do Crato/CE

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 21/2025 – GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do nono aditivo ao Contrato N° 2022.07.01.1 decorrente do processo de TOMADA DE PREÇOS N° 2022.04.07.2, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DO SUBSOLO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: R2O - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - prazo de duração: até 27 de março de 2026 - assina pela contratada: Raimundo Roncy de Oliveira - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 27 de outubro de 2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 3/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 2024.08.23.2

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.30.1,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS NOVO CRATO, SEMINÁRIO E GRANJEIRO NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 34/2024, REFERENTE AO MAPP 2778 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 08 (OITO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA

VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2026

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA

CRATO/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretário de Saúde do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato n° 2025.09.05.2 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.04.10.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS SERTÃOZINHO NO BAIRRO FRANCA ALENCAR NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA N° 11737.4710001/24-003, NOVO PAC. contratante: Secretaria Municipal de Saúde - contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. das alterações Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 191.086,87 (cento e noventa e um mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) o que equivale a 12,81% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 1.515.372,16 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.709.459,03 (um milhão setecentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Sheyla Martins Alves Francelino. Crato/CE, 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.02.2

Contrato: 2026.02.18.1 / data: 18 de fevereiro de 2026 / Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, GUARDA CIVIL METROPOLITANA E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CRATO/CE.** Dotações Orçamentárias: 08.01.06.122.0801.2.037, 08.02.06.122.0802.2.042 e 08.03.06.181.0801.2.046 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 **Signatários:** Secretaria de Segurança Pública – Sr. Werisleik Pontes Matias e V BATISTA FERREIRA ABOU ALI CALCADOS LTDA – Sra. Vania Batista Ferreira Abou Ali. VALOR: R\$ 111.264,00 (cento e onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.02.2

Contrato: 2026.02.19.5 / data: 19 de fevereiro de 2026 / Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, GUARDA CIVIL METROPOLITANA E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CRATO/CE.** Dotações Orçamentárias: 08.01.06.122.0801.2.037, 08.02.06.122.0802.2.042 e 08.03.06.181.0801.2.046 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 **Signatários:** Secretaria de Segurança Pública – Sr. Werisleik Pontes Matias e FRANCISCA AURILIA DE SOUSA GOMES – GTA -ME – Sra. Francisca Aurília de Sousa Gomes. VALOR: R\$ 294.296,50 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.02.2

Contrato: 2026.02.23.3 / data: 23 de fevereiro de 2026 / Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, GUARDA CIVIL METROPOLITANA E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CRATO/CE.** Dotações Orçamentárias: 08.01.06.122.0801.2.037, 08.02.06.122.0802.2.042 e 08.03.06.181.0801.2.046 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 **Signatários:** Secretaria de Segurança Pública – Sr. Werisleik Pontes Matias e MAF COMÉRCIO DÉ EQUIPAMENTOS LTDA – Sr. Antonio Monteiro da Silva Filho. VALOR: R\$ 7.454,85 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2024.11.28.1

Contrato: 2026.02.23.2 / data: 23 de fevereiro de 2026 / Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.** Dotações Orçamentárias: 10.01.17.122.1001.2.052 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatários:** Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – Sr. Marconde Leite Nascimento e T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA – Sr. Tiago Rodrigues Pereira. VALOR: R\$ 12.465,25 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos).

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Assistência Social e Cidadania do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato nº 2023.02.03.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.01.13.1, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Rua André Cartaxo nº 259, bairro Centro, Crato/CE, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE e alterado de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

LOCATÁRIO: Município do Crato/CE Secretaria de Assistência Social e Cidadania

LOCADORA: Maria Socorro Esmeraldo

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele dos Santos Brasil

Crato/CE, 30 de Janeiro de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2025.01.23.09

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2025.01.23.09 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL PARA APCIENTES QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO/ REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A AGENTE DE CONTRATAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA PROTOCOLOU RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO. A AGENTE DECIDIU PELO RECEBIMENTO DO REFERIDO RECURSO, POR CONSIDERÁ-LO TEMPESTIVO, REALIZOU A ANÁLISE DE MÉRITO E SUBMETERÁ A DECISÃO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA RATIFICAÇÃO, PROVIDENCIANDO POSTERIORMENTE A NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2025.01.23.09

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2025.01.23.09 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL PARA APCIENTES QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO/ REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A AGENTE DE CONTRATAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O CENTRO MÉDICO NEUROLÓGICO INFANTIL LTDA, PROTOCOLOU RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO. A AGENTE DECIDIU PELO RECEBIMENTO DO REFERIDO RECURSO, POR CONSIDERÁ-LO TEMPESTIVO, REALIZOU A ANÁLISE DE MÉRITO E SUBMETERÁ A DECISÃO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA RATIFICAÇÃO, PROVIDENCIANDO POSTERIORMENTE A NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****XII EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 09/03/2026 de 08h00min as 16h00min, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
36	PSS-8155563	BRENNAMARO GOMES	57,50
37	PSS-5839334	MARIANNY OLIVEIRA NEVES DA LUZ	57,50
38	PSS-6992760	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO	56,00

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
11	PSS-2843907	RENATA DOS SANTOS FERNANDES	63,00

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
10	PSS-3705023	IARA LÍVIA RODRIGUES BRITO	55,50
11	PSS-5384765	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO CASTRO	53,50

FUNÇÃO: ENFERMEIRO**PESSOA NEGRA OU PARDA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
24	PSS-7368661	FRANCISCA LIVIA CIPRIANO GOMES	72,00

FUNÇÃO: AGENTE DO PROJETO BOA NOITE**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
30	PSS-1047257	ARTUR BRENO SILVA ALENCAR	65,00
31	PSS-2695629	PAULO CESAR FERREIRA GARCIA	61,50

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;

- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 06 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde
